

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) NA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO: REFLEXÕES TEÓRICAS E RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO DOS DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA

Laura Garbini Both¹

Resumo: Este artigo coloca em discussão a pertinência e relevância do Programa de Educação Tutorial (PET) - uma atividade indissociável da graduação - na formação do bacharel em Direito. Para tanto, destaca a particularidade da inserção do aluno em atividades simultâneas de ensino, pesquisa e extensão e as conseqüências qualitativas dessa metodologia de ensino na construção do seu conhecimento, assim como, na sua prática profissional e social. Por fim, é relatada uma experiência inovadora no âmbito das Instituições de Ensino Superior privadas que foi a constituição do PET-DIREITO/UNIBRASIL, cuja temática orientadora é Direitos Humanos e Democracia.

Abstract: This article places in discussion the importance of the *Programa de Educação Tutorial (PET)*, inseparable activity of the graduation, in the formation of the operator of the Law. For in such a way, it detaches the particularity the insertion of the pupil in simultaneous activities of education, searches and extension and the qualitative consequences of this methodology of education in the construction of its knowledge, as well as, in social practical its. Finally, it tells an innovative experience in the scope of the private institutions of higher education that was the constitution of the PET-DIREITO/UNIBRASIL whose thematic is Human Right and Democracy.

Palavras-chave: Educação – Direito – Formação Profissional

Key words: Education – Law – Vocacional Training

Sumário: I. A natureza e a especificidade de um Programa de Educação Tutorial (PET) – II. O Programa de Educação Tutorial na formação do bacharel em Direito – III. Relato de uma experiência: o PET-DIREITO/UNIBRASIL – IV. Considerações finais – V. Referências Bibliográficas

IA NATUREZA E A ESPECIFICIDADE DE UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Um dos papéis, imprescindível e fundamental, em um efetivo processo de ensino-aprendizagem é o do mediador, seja ele nomeado professor, mestre, facilitador ou tutor. A atividade de tutoria (ter alguém sob tutela) no campo da educação superior consiste no acompanhamento, orientação, supervisão e treinamento sistemático de um único aluno ou

¹ Doutoranda em Educação na PUC/PR, Mestre em Antropologia Social pela UFPR, Professora de Sociologia do curso de Direito da UniBrasil e tutora do PET-DIREITO/UNIBRASIL.
laura.both@unibrasil.com.br

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) NA FORMAÇÃO DO BACHARELEMDIREITO: REFLEXÕES TEÓRICAS E RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO DOS DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA

de um grupo de alunos. O tutor, no sentido atribuído aqui, é uma pessoa detentora de conhecimento e experiência na área de formação e futura atuação dos alunos. Cabe ao tutor potencializar e ampliar perspectivas no processo de formação do(s) aluno(s) elaborando, significando e dando um sentido coletivo e crítico à experiência de aprendizagem.

A atividade de tutoria no âmbito da educação, especialmente na condução de grupos, é marcada por algumas peculiaridades em relação ao aluno: essencialmente o desenvolvimento da habilidade de trabalhar de forma cooperativa, da troca de conhecimento sobre formas diversas de enfrentamento das dificuldades, da construção de objetivos comuns, da seleção, análise, compreensão e encaminhamento criativo e coletivo de soluções de problemas relacionados à futura prática profissional desse discente na sua integridade. Cabe também ao tutor a responsabilidade pelo fomento dos valores profissionais e éticos em relação ao aluno e ao grupo, como também, a ciência de ser um modelo de identificação acadêmica, especialmente na forma do enfrentamento das dificuldades na análise crítica dos problemas, no balizamento dos limites, nas maneiras como comunica, sintetiza e promove a integração do grupo de alunos.

Contudo, a mais marcante especificidade da educação tutorial, vivenciada na prática através da inserção do aluno, é a articulação teórica e prática, simultânea e dialógica entre ensino, pesquisa e extensão, condição por excelência da educação superior. O modelo do PET (Programa de Educação Tutorial) concretiza de forma completa e abrangente este processo peculiar.

Neste modelo de organização pedagógica, as atividades de **ensino** consistem na promoção de cursos, oficinas, seminários didáticos e técnicos, na realização de visitas técnicas e de trabalhos de campo, na organização de grupos de trabalho e atividades culturais, como também, na participação em congressos, seminários e simpósios; as atividades de **pesquisa** consistem no desenvolvimento de projetos, trabalhos, artigos, monografias - individuais ou coletivas visando a publicação em periódicos, anais, livros, jornais; e, finalmente, as atividades de **extensão** consistem no desenvolvimento de atividades para a comunidade interna (na própria Instituição de Ensino Superior) e externa (segmentos da sociedade civil e do poder público). A articulação dessas três instâncias, atrelada a uma determinada temática e/ou problemática, possibilita ao aluno participante do PET a apreensão e compreensão da realidade social na sua integridade, encaminhando a construção de um conhecimento conceitual, experimental e social qualificado – porque complexo e científico – que será incorporado na sua prática profissional e cidadã.

Desta forma, pode-se afirmar com clareza, que a educação tutorial é um método de ensino muito particular que engendra conteúdos epistemológicos, pedagógicos, sociais e éticos, articulados por grupos de aprendizagem que, na interlocução e troca, potencializa a responsabilidade e autonomia do aluno sobre sua própria aprendizagem, de forma que o mesmo possa dimensionar, inclusive, seu papel social.

Boa parte dos Programas de Educação Tutorial (PET) desenvolvidos nas

LAURA GARBINI BOTTI

Instituições de Ensino Superior do Brasil configura-se no padrão criado e implantado em 1979 pela CAPES². O PET foi coordenado por este órgão até dezembro de 1999 quando teve sua gestão transferida para a SESu/MEC³. Desde então, esse modelo mais descentralizado que a anterior, vem sendo executado de acordo com as diretrizes e interesses acadêmicos das IES que se constituem elas mesmas, de forma autônoma, como as responsáveis pela estruturação, coordenação e gestão do Programa.

De acordo com a Portaria No. 3.385, de 29 de setembro de 2005, do Ministério da Educação o PET,

“constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e que tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.”⁴

Ainda, em conformidade com as diretrizes da SESu/MEC, as atividades dos grupos PET nas IES brasileiras devem estar vinculadas a áreas prioritárias de relevância social, especialmente no âmbito das políticas públicas e desenvolvimento, tendo como objetivo principal a minimização das desigualdades sócio-econômicas do país.

Com base nos dados da CGRAG⁵, no ano de 2007 existiam 326 grupos PET nas IES brasileiras, distribuídos por praticamente todo o território nacional, agregando 3.200 alunos dos mais diversos campos do conhecimento. Os grupos PET organizados nos cursos de Direito e cadastrados na SESu - conforme a mesma fonte - somam até esse ano de 2008 apenas 5 (cinco): Universidade Federal do Maranhão, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Paraná, Universidade de São Paulo e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Considerando que, segundo dados do MEC⁶, no ano de 2007 existiam 1066 cursos de graduação em Direito reconhecidos no Brasil, tem-se que apenas 0,46% deles constituem grupos PET.

Esses dados demonstram o que NOBRE⁷ chama de “relativa indigência” da

² A CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), fundação do Ministério da Educação que investe no desenvolvimento da pós-graduação stricto sensu focada na formação de pessoal qualificado no Brasil e no exterior. É responsável por mais da metade das bolsas de pós-graduação no país, avalia cursos de mestrado e doutorado, além de financiar a produção e a cooperação científica

³ A Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior.

⁴ D. O. U. - Seção 1 - No. 189 - 30/09/2005

⁵ Coordenação Geral de Relações Acadêmicas da Graduação, ligada a SESu.

⁶ MEC/INEP/Deaes/Cadastro de Cursos.

⁷ NOBRE, M. et al. *O que é Pesquisa em Direito?*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) NA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO: REFLEXÕES TEÓRICAS E RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO DOS DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA

pesquisa no campo do Direito brasileiro quando comparado aos outros campos do saber, inclusive com o das Ciências Sociais Aplicadas. Apenas para efeito de comparação, em 2007 existiam 14 grupos PET em cursos de Economia. Ou seja, mais que o dobro do número de grupos em cursos de Direito.

De acordo com NOBRE, esse atraso da pesquisa em Direito,

“está ligado a dois fatores fundamentais. Em primeiro lugar, o isolamento em relação a outras disciplinas das Ciências Humanas e uma peculiar confusão entre prática profissional e pesquisa acadêmica. É da combinação destes dois fatores que irá resultar uma relação extremamente precária com as disciplinas das Ciências Humanas, como na concepção de o que é o objeto da Ciência do Direito.”⁸

Sendo assim, o ensino de Direito é quem deve responder pelos encaminhamentos possíveis na superação desta situação. Entendido *a priori* como relevante na construção do conhecimento do futuro bacharel, o Programa de Educação Tutorial, justamente pela sua natureza e especificidade aqui descritas, pode colaborar de forma ímpar nesse desafio de superação.

II O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL NA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO

A pertinência da educação tutorial na formação universitária em geral - e na formação do bacharel em Direito em particular - deve ser pautada por indicadores como a autonomia no manejo do conhecimento, a articulação da perspectiva humanista com a construção do conhecimento científico e a prática cidadã comprometida com as urgentes demandas sociais brasileiras.

Pela natureza da sua formatação e estruturação organizacional, o Programa de Educação Tutorial encaminha formas de superação de um dos principais problemas e focos de tensão no campo das ciências sociais, e de forma mais restrita nas ciências sociais aplicadas e jurídicas que é a dicotomia entre a formação profissional e a produção científica. Ou seja, o desafio se dá em como estabelecer, no caso do Direito, uma interlocução menos delgada, para não dizer quase que totalmente desvinculada, entre a reflexão teórica e a prática jurídica, sendo que esta, nem sempre, é balizada pelos parâmetros da Academia e da legitimidade científica.

O PET, ao fomentar a constituição de uma reflexão científica, densa e consistente em termos epistemológicos e metodológicos (imperiosa no campo do Direito) e que transita coletivamente e interdisciplinarmente pelas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, potencializa no estudante de graduação a vivência intelectual de agenciar dialogicamente a sua atuação profissional com a urgente e necessária inserção no campo da pesquisa através do acesso, da análise, da discussão, da crítica, e da produção do

⁸ Idem.

conhecimento jurídico.

Em síntese, o PET é uma das instâncias acadêmicas que abre, legitimamente, espaços para o essencial debate qualitativo em torno dos avanços e retrocessos do ensino, da pesquisa e da extensão no campo das humanidades, reforçando a idéia de que o Direito é também constitutivo desse campo, notadamente quando problematiza a Constituição Federal e a organização das instituições sociais e políticas, apenas para citar duas dimensões. O Programa de Educação Tutorial no curso de Direito ao atribuir essencial significado ao diálogo contínuo entre o “mundo da prática” e o da “produção acadêmica” coloca em discussão a relevância e a importância da renovação constante e da garantia de melhorias e de igualdade na operacionalização da justiça. Mais do que isso, o PET colabora de maneira singular e enfática na formação de profissionais do Direito, capazes de repercutir na sua prática cotidiana as preocupações com os Direitos Fundamentais, com a Democracia e com o Estado de Direito, além de outras preocupações tão urgentes e pungentes como àquelas relacionadas ao mundo do trabalho e à exclusão social, à justiça e à cidadania.

III RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA: O PET-DIREITO/UNIBRASIL

O PET – DIREITO/UNIBRASIL foi instituído em outubro de 2006 como órgão autônomo, porém integrado estruturalmente à Coordenação Geral do Curso de Direito e aos grupos de pesquisa constituídos no Mestrado em Direito desta mesma Instituição de Ensino Superior localizada em Curitiba, no Paraná. Os grupos de pesquisa aos quais o PET é atrelado são formados por professores doutores, mestres e alunos de graduação e estão cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).

A seleção dos alunos para o PET-DIREITO/UNIBRASIL, voltada apenas para discentes do 2º ao 6º períodos do curso de graduação em Direito, é realizada em três fases: a primeira consiste na análise do histórico acadêmico e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) de cada aluno inscrito; a segunda é composta de uma prova individual discursiva acerca da temática Direitos Humanos e Democracia, cuja bibliografia é indicada no edital de convocação para o exame de seleção; e a terceira fase, que consiste em uma entrevista do aluno candidato com uma banca composta por três professores do curso de Direito da IES. Os 12 (doze) alunos selecionados ficam vinculados ao Programa por 2 anos, com dedicação de 10h semanais às atividades que incluem: o desenvolvimento de pesquisa individual em torno de uma das duas linhas de pesquisa do Programa, a participação em projetos de extensão, a produção de – no mínimo- 1 (um) artigo científico individual por semestre, além do comparecimento nas reuniões coletivas (quinzenais) e individuais (mensais) com a tutoria. Os alunos selecionados também estão comprometidos em desenvolver atividades de ensino, como a organização e participação em seminários, ciclos de palestras e debates. Em contrapartida os alunos vinculados ao Programa, ao longo dos dois anos, somam 200 horas complementares à carga horária regulamentar do

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) NA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO: REFLEXÕES TEÓRICAS E RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO DOS DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA

seu curso de graduação, desde que cumpram as atividades oferecidas, mediadas e/ou facilitadas pelo PET.

As linhas de pesquisa norteadoras do PET-DIREITO/UNIBRASIL são as mesmas que orientam as monografias do curso de graduação em Direito e as dissertações do Mestrado em Direito: Estado e Concretização dos Direitos; e Constituição e Condições Materiais da Democracia. Algumas das pesquisas individuais dos alunos - em andamento - versam sobre as seguintes temáticas: “*O Preso e os Direitos Humanos*”, “*A Ideologia da Punição*”, “*O Direito Fundamental à Educação*”, “*O Direito alternativo e sua aplicação entre advogados brasileiros*”, “*A importância da atividade de pesquisa na graduação em Direito*”, “*A Constitucionalidade das ações afirmativas*”, “*Os Direitos Difusos, Coletivos e o Meio Ambiente*”, “*A influência de um Regime Político Interno que garanta os Direitos Fundamentais nas Relações Internacionais da América do Sul*” e “*União Européia, Instituições e Direitos Humanos : Perspectivas para o Futuro da Integração*”.

Os projetos de ensino desdobram-se em três formatos estruturalmente semelhantes, mas que se concretizam de forma particular: 1) o *PET-Convida*, que conta com a participação de docentes da própria UniBrasil e de outras instituições e de profissionais da sociedade civil com atuação de destaque na área de Direitos Humanos e Democracia, convidados para uma breve exposição dialogada - de um tema relevante - com os alunos do Programa e do curso de graduação em Direito (em horários alternativos aos das aulas regulares) sobre problemáticas afins a esses temas. Esses encontros são conduzidos pelos alunos do PET (sob a supervisão da tutora), duram no máximo 1 hora e os alunos do curso de graduação em Direito - não vinculados ao Programa- participantes na audiência contam com a atribuição de horas complementares; 2) o *PET-Debate* cujo objetivo é trazer convidados que discutam um mesmo tema sob perspectivas críticas diferenciadas; 3) o *PET-Divulga* no qual os alunos vinculados ao PET apresentam para a comunidade acadêmica os relatórios das suas pesquisas individuais e das atividades de extensão nas quais estão envolvidos.

Finalmente, completando a terceira frente de atuação do Programa, o projeto de extensão do PET-DIREITO/UNIBRASIL é desenvolvido na área de *Educação em Direitos Humanos* e o público-alvo são os 2500 alunos e os 70 professores do *Colégio Estadual Helena Kolody* situado no Jardim Monza em Colombo, município da Região Metropolitana de Curitiba, no Paraná. O *Colégio Estadual Helena Kolody* localiza-se em uma área de violência conflagrada, além de registrar constantemente dentro das suas instalações conflitos, inclusive armados, entre alunos. Em 2006 foi apontado por um levantamento da APP/Sindicato⁹ como um dos 10 colégios mais violentos do Paraná. Além disso, o Colégio recebe, de acordo com a lei vigente, alunos apenados por furto, roubo e tráfico que estão

⁹ Associação dos Professores do Estado do Paraná – Sindicato que representa os professores da rede estadual de ensino.

LAURA GARBINI BOTH

em processo de ressocialização. Ao mesmo tempo, e em consequência desse quadro, centraliza nas suas dependências as reuniões do *Forum Paranaense da Discussão da Violência* que agrega dentre outras entidades a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, o Conselho Tutelar, a Secretaria Estadual de Educação, a Secretaria Municipal de Educação de Colombo, a Polícia Militar do Paraná, assim como, várias associações de moradores do município de Colombo - e de outros municípios que agregam a Região Metropolitana de Curitiba - além da própria APP-Sindicato, do Ministério Público do Paraná, de diversas ONGS e mais tantas outras instituições ligadas à questão da violência e dos Direitos Humanos.

O principal objetivo dessa atividade de extensão é estimular nos acadêmicos de Direito e professores da rede estadual de ensino, a reflexão, o estudo e a pesquisa voltada para a educação em Direitos Humanos, além de incentivar formas de acesso às ações de educação em Direitos Humanos a professores e alunos da rede estadual de ensino e colaborar, junto às escolas estaduais, na orientação de políticas educacionais democráticas que visem a constituição de uma cultura em Direitos Humanos com a finalidade de contribuir na elaboração de projetos e ações em Direitos Humanos no ambiente escolar.

Esta atividade de extensão segue a seguinte metodologia: os alunos do PET-DIREITO/UNIBRASIL realizam atividades quinzenais com professores e alunos do Colégio Estadual Helena Kolody e a partir da deliberação de uma comissão, formada por alunos do PET, professores e equipe pedagógica do Colégio, são planejadas e desenvolvidas ações que visem atingir os objetivos previamente estabelecidos, balizados sempre em padrões jurídicos, pedagógicos e éticos adequados. Basicamente as atividades de extensão referentes ao projeto *Educação em Direitos Humanos* consistem: a) no desenvolvimento de atividades pedagógicas por alunos do PET e professores do Colégio com os alunos do Ensino Médio acerca da importância e necessidade da resolução dos conflitos pela via jurídica e não pela violência; b) na leitura, discussão e debate com alunos do Ensino Médio da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente; c) na participação dos alunos do PET em reuniões pedagógicas com o objetivo de problematizar, discutir, analisar e encaminhar ações relativas aos Direitos Humanos no cotidiano escolar; d) Na informação/divulgação para a comunidade escolar dos procedimentos e localização das instâncias jurídicas de resolução dos conflitos.

A necessidade e a urgência deste projeto de extensão surgiram diante conjuntura brasileira (e mundial) contemporânea na qual se verifica uma série de violações dos Direitos Humanos em todas as suas dimensões: civil, política, econômica, social, cultural e ambiental. A violência, o acirramento e a generalização dos conflitos expressam um descompasso entre os avanços jurídico-institucionais, especialmente após a Constituição de 1988 e a efetivação concreta dos direitos. Esta situação, múltipla e complexa, clama e impõe desafios aos mecanismos de sua resolução. O debate sobre os Direitos Humanos e a formação de uma cidadania democrática, em conjunto com outras urgentes políticas e ações, contribui de forma singular no processo de construção de uma sociedade mais justa e digna. Educar também em Direitos Humanos é tarefa indispensável nestes tempos difíceis e conturbados,

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) NA FORMAÇÃO DO BACHARELEM EM DIREITO: REFLEXÕES TEÓRICAS E RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO DOS DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA

daí a relevância e importância de um projeto com esse perfil inserido em um programa acadêmico-pedagógico como o PET.

Isto posto, parece ficar claro que a articulação simultânea das atividades de pesquisa, ensino e extensão propiciam aos alunos de graduação em Direito não só uma reflexão teórica multidisciplinar, mas uma inserção, interlocução e experiência em uma verdadeira “vivência interdisciplinar”, que qualifica de forma peculiar a construção do conhecimento de cada um.

IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fomento à atividade de pesquisa em um curso de graduação de Direito, assim como o desenvolvimento de outras práticas acadêmicas de ensino e extensão, denota o empenho da Instituição de Ensino Superior em assumir sua função pública de articular e administrar atividades institucionais de relevância e inserção social que, em princípio, todas IES devem estar compromissadas.

A pesquisa científica, especialmente aquelas que incorporam em seus procedimentos metodológicos - à parte seu fundamental papel na produção do conhecimento - a observância de dados empíricos, do trabalho de campo, da observação participante, da inserção social e da interlocução com teorias que fundamentam áreas afins, propicia ao aluno desde a graduação um aprofundamento qualitativo sem igual dos conteúdos e práticas apreendidos em sala-de-aula, pois promove o contato construtivo, crítico e compromissado com as complexidades da realidade social qualificando o pensamento analítico de maneira ímpar. Essa experiência intelectual peculiar sedimenta os fundamentos de uma formação de excelência e de uma especialização balizada seja qual for a área ou atividade exercida pelo futuro operador do Direito.

Aprender a pesquisar - pesquisando- e articular esse conhecimento com ensino e a extensão é aprender de uma forma epistemológica a enfrentar os desafios impostos pela prática sócio-política e profissional. Mais do que isso, é aprender a propor de forma objetiva, crítica, competente e compartilhada, alternativas e caminhos de intervenção que visem a resolução justa e ética desses desafios.

Incentivar e fomentar trabalhos de pesquisa, ensino e extensão nos cursos de graduação em Direito que não se limitem apenas à discussão ou comentário da doutrina ou aspectos de decibilidade, mas que coloquem em diálogo permanente o campo jurídico, o campo científico e a dinâmica social implica em construir conhecimento a partir de fontes mais ricas - quantitativa e qualitativamente - e na capacidade de elaborar análises teóricas mais densas do que a “pura e simples” especulação ou senso comum. Esta escolha, tende a se traduzir na renovação e melhoria constante da compreensão discente no que concerne ao ordenamento e agenciamento aos quais estão sujeitos todos os indivíduos, os grupos e as instituições sociais e políticas .

Neste sentido, conforme já ressaltado, justamente por refinar a construção do

LAURA GARBINI BOTH

pensamento analítico, as atividades de pesquisa, ensino e extensão são fundamentais na formação jurídica, e devem, para garantir os resultados esperados, ser inseridas, incentivadas, motivadas e praticadas desde a graduação, fato que não é comum nas faculdades de Direito do Brasil, como atestam os dados já mencionados.

Em tese, não existem dicotomias inseparáveis e incontornáveis entre, de um lado a formação profissional de um advogado, de um defensor público, de um procurador, de um promotor, de um juiz e de outro a produção científica no âmbito da formação jurídica, pela razão de que a segunda impõe aos alunos de graduação em Direito a reflexão metodológica e epistemológica. Por sua vez, esta reflexão expressa-se na capacidade de compreender a realidade social - prática e cotidiana - de uma forma peculiar que, não obstante não ser a única e nem tampouco a verdadeira, por seus pressupostos de sistematização, racionalidade, aplicação e generalização permite (somadas as experiências de ensino e extensão) ao aluno de graduação em Direito discutir e vivenciar o significado e a aplicabilidade da sua inserção profissional e cidadã. A consequência é o estabelecimento de condições para a tomada de posicionamento frente a questões que impliquem diversidade, pluralismo, autonomia e mudança. No limite, o ingresso de um estudante de Direito em um programa pedagógico como o PET constitui-se em um exercício constante de tolerância e admissão de modos de pensar, agir e sentir diversos dos seus enquanto indivíduo, membro de uma coletividade ou agente inserido em uma determinada cultura.

O Programa de Educação Tutorial (PET) é, como já foi afirmado, um programa indissociável da graduação. Contudo, alicerça e qualifica potenciais pesquisadores para a pós-graduação, sem abrir mão do preparo de profissionais para efetivar de forma mais qualificada suas carreiras jurídicas. O Programa de Educação Tutorial é o que se poderia nomear de “integrador de espaços” no entendimento de VENTURA¹⁰. Ou seja, privilegia e integra competências com o aprofundamento do conhecimento pela pesquisa, a socialização desse conhecimento pelo ensino e o contato construtivo e solidário com a realidade através da extensão. A história dos grupos PET no interior dos cursos de Direito no Brasil ainda está por ser construída e contada.

V REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- FALCÃO, J. *Os advogados: ensino jurídico e mercado de trabalho*. Recife: Massangana, 2002.
- NOBRE, M. et alii. *O que é Pesquisa em Direito?*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- VENTURA, Deisy. *Ensinar Direito*. São Paulo: Manole, 2004.
- Diário Oficial da União - Seção 1 - No. 189 - 30/09/2005
- [www.mec.gov.br/INEP/Deaes/Cadastro de Cursos](http://www.mec.gov.br/INEP/Deaes/Cadastro%20de%20Cursos).